



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 63/2013-PREG/UFPI, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – UFPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução Nº 001/11 do Conselho Universitário – CONSUN, RESOLUÇÃO Nº 175/12 – CEPEX, o disposto na Portaria Normativa MEC Nº 21, de 05 de novembro de 2012, na Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, no Edital MEC - SESu Nº 04, de 30 de abril de 2013, no Edital MEC - SESu Nº 05, de 31 de maio de 2013, no Edital Nº 04/2013-UFPI, a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX e no Edital Nº 51/2013 – PREG/UFPI, torna público o presente Edital de convocação para Matrícula Institucional relativo ao preenchimento das vagas remanescentes para ingresso na UFPI, após o encerramento das chamadas previstas no Sistema de Seleção Unificada – Sisu, referente a segunda edição de 2013, listados no Anexo I.

1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1.1 Estão sendo convocados os candidatos listados no ANEXO I para efetivar a matrícula, por ordem de classificação da Lista de Espera, considerando as opções de ampla concorrência e ações afirmativas.

1.2. Os candidatos convocados devem comparecer ao Campus do curso para o qual fizeram opção, para efetivar a Matrícula Institucional **nos dias 05 e 06 de agosto de 2013, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas** (horário local), conforme indicações a seguir:

- ▲ Cursos no Campus de **Teresina**, de acordo com o centro ao qual o curso é vinculado:
 - ▲ Diretoria de Administração Acadêmica (**DAA**) – para os candidatos classificadas para as vagas reservadas às ações afirmativas para os cursos do Campus de Teresina.
 - ▲ Centro de Ciências Agrárias (**CCA**) – Coordenações dos Cursos, Campus da Socopo - Teresina/PI CEP: 64049-550
 - ▲ Centro de Ciências da Educação (**CCE** – Diretoria do CCE - Campus Ministro Petrônio Portella, Bloco do CCE - Bairro Ininga - Teresina/PI
 - ▲ Centro de Ciências da Natureza (**CCN**) – Sala de Reunião da Diretoria do CCN - Campus Ministro Petrônio Portella- Bairro Ininga - Teresina/PI
 - ▲ Centro de Ciências Humanas e Letras (**CCHL**) – Laboratório de Informática ao lado da Diretoria do CCHL. Campus Ministro Petrônio Portella, Bloco do CCHL - Bairro Ininga - Teresina/PI
 - ▲ Centro de Ciências da Saúde (**CCS**) - Campus Ministro Petrônio Portella, Bloco do Curso de Farmácia - Bairro Ininga - Teresina/PI
 - ▲ Centro de Tecnologia (**CT**) – Auditório do CT - Campus Ministro Petrônio Portella- Bairro Ininga - Teresina/PI
- ▲ Cursos no Campus de **Parnaíba** – Av. São Sebastião, nº 2819, CEP 64202-020, em Parnaíba/PI.
- ▲ Cursos no Campus de **Picos** – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros: Rua Cícero Eduardo, S/N - Bairro Junco – Picos/PI.
- ▲ Cursos no Campus de **Floriano** – Campus Amílcar Ferreira Sobral BR 343, km 3,5 – Bairro Meladão - Floriano/PI.
- ▲ Cursos no Campus de **Bom Jesus** – Salão Nobre do Campus Profa. Cinobelina Elvas - Rodovia Municipal Bom Jesus – Viana, Km 01, Planalto Horizonte, CEP 64.900-000 - Bom Jesus/PI.

1.3. Para a realização da matrícula institucional de que trata este Edital, convém observar que:

1.3.1. É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos. A representação do candidato dar-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.

1.3.2. Deverão ser apresentados os documentos definidos no termo de adesão da UFPI ao Sisu e nas Instruções de Matrícula Institucional (disponível na página eletrônica www.ufpi.br), listados a seguir:

1.3.2.1 Candidatos da Ampla concorrência:

- 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
 - Cédula de Identidade;
 - CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
 - Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela escola, assinada pelo diretor;
 - Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).

1.3.2.2. Candidatos beneficiários de cotas

- 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
 - Cédula de Identidade;



- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
- Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

OBS: Para os candidatos que estão no grupo dos estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, além dos documentos listados acima, deverão comprovar a renda familiar bruta mensal, conforme estabelecida no anexo II deste Edital, em cumprimento a exigência da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, bem como apresentar **Questionário Sócio Econômico** devidamente preenchido, disponibilizado no site da UFPI.

- 1.4. É de **exclusiva responsabilidade do candidato** participante da Lista de Espera do Sisu 2º/2013, a observância das convocações e procedimentos para matrícula estabelecidos pela UFPI, para preenchimento das vagas remanescentes.
- 1.5. O candidato que não comparecer para realização da matrícula institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula, será considerado **desistente** e perderá o direito à vaga.

2. DA MATRÍCULA CURRICULAR

- 2.1. MATRÍCULA CURRICULAR – Correspondente à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada na Coordenação ou Chefia do Curso respectivo ou *on line* (via portal do discente).
 - 2.1.1. A Matrícula Curricular deverá ser efetivada no Campus da UFPI para o qual o candidato pleiteou a vaga.
 - 2.1.2. O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, será considerado **desistente**, sendo feita nova convocação, segundo a ordem de classificação.
 - 2.1.3. A **Matrícula Curricular** para o período letivo 2013.2 será realizada no horário das 08 às 12 horas ou das 14 às 18 horas, ou via internet, em data a ser divulgada na página eletrônica da UFPI, segundo o Calendário Acadêmico.

3. DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	PROCEDIMENTO
05 e 06 de agosto de 2013	08:00 às 12:00 horas 14:00 às 18:00 horas	Matrícula Institucional.
05 e 06 de agosto de 2013	08:00 às 12:00 horas 14:00 às 18:00 horas	Apresentação de recurso por parte dos candidatos que comparecerem e não apresentaram documentação completa, conforme determina o Edital Nº 04/13-UFPI, item 3.1.3 (renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 [um vírgula cinco] salário mínimo per capita).
07 de agosto de 2013	Até as 18:00 horas	Publicação do Edital de resultado dos recursos.
09 de agosto de 2013	08:00 às 12:00 horas	Matrícula Institucional dos candidatos com recurso deferido.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição no Sisu ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

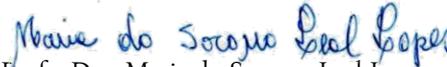
4.2. É vedada a matrícula institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Piauí, assim como a matrícula em duas instituições públicas de ensino superior.

4.3. A PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UFPI.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFPI juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

4.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2013


 Profa. Dra. Maria do Socorro Leal Lopes
 Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI

